



**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM EMPREGOS DA  
UPA CENTRO SUL - EDITAL 01/2018  
RESULTADO PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:** 3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

- 6.5.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 6.5.4.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
- 6.5.4.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.5.4.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.
- 6.5.4.13. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.3.7. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.
- 6.5.4.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

INSCRIÇÃO	NOME	COD.	CARGO	PARECER	MOTIVO
2408537	ADRIANO SOARES ANTONIO	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2406108	ALEXSANDRA DA SILVA SOUZA E SILVA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2405251	ANA MARIA DA SILVA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2409824	ANDRE AUGUSTO DA SILVA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2411087	ANITA PINHEIRO CALDEIRA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2407250	ANTONIO ANDERSON DE CASTRO MARTINS	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2409744	BARBARA DE FARIAS SEIXAS SIMOES	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2405593	BEATRIZ CAETANO DOS SANTOS AGUIAR	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	7
2406209	BRENDA SANTOS PINHEIRO	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2405236	BRENNO NATIVIDADE DA SILVA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM EMPREGOS DA  
UPA CENTRO SUL - EDITAL 01/2018  
RESULTADO PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:** 3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

- 6.5.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 6.5.4.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
- 6.5.4.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.5.4.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.
- 6.5.4.13. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.3.7. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.
- 6.5.4.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

INSCRIÇÃO	NOME	COD.	CARGO	PARECER	MOTIVO
2404802	BRUNA FAGUNDES	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2409264	BRUNA LUIZA DINIZ PADULA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	S	
2410156	BRUNA RABELO PRADO	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2410009	CAMILA DIAS DE OLIVEIRA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2404369	CAROLINA DE BARROS SALOMAO	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2408450	CAROLINE MOREIRA DA SILVA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2411435	CLEBER PEREIRA GONCALVES	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2405688	CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2408054	CLEMENTE ALVES PEREIRA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2409004	CRISTIANE GONCALVES DE VETTE	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM EMPREGOS DA  
UPA CENTRO SUL - EDITAL 01/2018  
RESULTADO PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:** 3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

- 6.5.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 6.5.4.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
- 6.5.4.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.5.4.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.
- 6.5.4.13. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.3.7. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.
- 6.5.4.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

INSCRIÇÃO	NOME	COD.	CARGO	PARECER	MOTIVO
2407619	DANIEL LOPES DE SOUSA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2409722	DANIELE CRISTINE DE SOUSA RIBEIRO	202	SUORTE TÉCNICO EM TI	N	7
2410926	DANIELE SILVA SANTOS	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2410951	DANIELE SILVA SANTOS	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2406246	DANIELLE ALVES DE SOUZA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2409071	DAYANE ALVES MAIA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	S	
2405631	DAYSE ROSA BRAGA VASCONCELOS	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2408243	DEILZE EDILAINE DA SILVA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2408428	DELANIA RODRIGUES DE SOUZA	204	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	N	3
2407627	DERIENE DO CARMO SOUZA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	



**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM EMPREGOS DA  
UPA CENTRO SUL - EDITAL 01/2018  
RESULTADO PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:** 3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

- 6.5.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 6.5.4.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
- 6.5.4.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.5.4.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.
- 6.5.4.13. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.3.7. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.
- 6.5.4.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

INSCRIÇÃO	NOME	COD.	CARGO	PARECER	MOTIVO
2406440	DIEGO GONCALVES DE OLIVEIRA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2411010	EDILENE CANDIDA LEAL	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2411016	EDILENE CANDIDA LEAL	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2410775	EDNA DOS REIS SOUZA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2406879	ELBEM LEVERY DE SOUZA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2406183	ERICK AMARO DE OLIVEIRA BEVILAQUA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	S	
2404570	ERICK SOUZA SANTOS	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2408544	ERIKA RODRIGUES DE SOUZA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2408578	ESTER LUZ LAIA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	S	
2410100	EVANDRO PIRES FERNANDES	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4



**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM EMPREGOS DA  
UPA CENTRO SUL - EDITAL 01/2018  
RESULTADO PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:** 3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

- 6.5.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 6.5.4.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
- 6.5.4.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.5.4.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.
- 6.5.4.13. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.3.7. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.
- 6.5.4.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

INSCRIÇÃO	NOME	COD.	CARGO	PARECER	MOTIVO
2407633	FABRICIO ALVES SOUZA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2405867	FERNANDA CAMILA MOREIRA DO CARMO	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2409453	FERNANDA EMANUELA DE SOUZA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2409277	FERNANDA LUIZA SILVA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2407728	GABRIELA LORRAINE MEDEIROS ROCHA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2408301	GEISE VIANA SANTOS SABINO	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2405906	GISELE SILVA SOUZA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2409369	HUDSON ROBERTO SILVA PRADO	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2404772	INARA LUISA MEDEIROS ANTUNES	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2407616	ISLAN CLAYTON ASSUNCAO CODAMA	202	SUPORTE TÉCNICO EM TI	S	



**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM EMPREGOS DA  
UPA CENTRO SUL - EDITAL 01/2018  
RESULTADO PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:** 3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

- 6.5.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 6.5.4.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
- 6.5.4.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.5.4.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.
- 6.5.4.13. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.3.7. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.
- 6.5.4.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

INSCRIÇÃO	NOME	COD.	CARGO	PARECER	MOTIVO
2406235	JAQUELINE FIGUEREDO SANTOS SOUZA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	3
2406754	JEFFERSON MOREIRA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	6
2404590	JESCILENE S SILVA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	7
2406673	JESSICA DA SILVA VITOR	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	S	
2409973	JESSICA MEIRA PEREIRA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2411410	JESSICA NICOLY DE SOUZA GALDINO	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2409479	JESSICA STEFANI DOS SANTOS OLIVEIRA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2406409	JOILTON RAMALHO DOS SANTOS	202	SUORTE TÉCNICO EM TI	N	4
2407338	JORDANA BARBOSA DOS SANTOS	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2410823	JOSIANE APARECIDA SANTOS	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	3



**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM EMPREGOS DA  
UPA CENTRO SUL - EDITAL 01/2018  
RESULTADO PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:** 3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

- 6.5.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 6.5.4.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
- 6.5.4.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.5.4.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.
- 6.5.4.13. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.3.7. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.
- 6.5.4.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

INSCRIÇÃO	NOME	COD.	CARGO	PARECER	MOTIVO
2405728	JOSIANE FERRERIA CARVALHO	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	7
2404533	JUNIO RODIGUES DA SILVA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	3
2410701	KAROLINE DA SILVA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2410740	KAROLINE DA SILVA	202	SUORTE TÉCNICO EM TI	S	
2407368	KEILA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	S	
2408506	KEITE SOARES ANTONIO	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2409497	KEMELLY CRISTINA ABREU ALVES	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2410313	LAUDICEIA ALVES DA COSTA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2410434	LAUDICEIA ALVES DA COSTA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	S	
2404347	LEANDRO LINS FERREIRA	202	SUORTE TÉCNICO EM TI	N	4



**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM EMPREGOS DA  
UPA CENTRO SUL - EDITAL 01/2018  
RESULTADO PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:** 3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

- 6.5.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 6.5.4.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
- 6.5.4.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.5.4.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.
- 6.5.4.13. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.3.7. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.
- 6.5.4.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

INSCRIÇÃO	NOME	COD.	CARGO	PARECER	MOTIVO
2403984	LEONARDO MATEUS RIBEIRO COSTA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2410481	LETICIA PAULA MACHADO JANUARIO	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2407241	LORRAINE MEIRELES DE SOUSA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2404080	LUAN MATHEUS COELHO COUTINHO FREITAS	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	5
2405466	LUANNA CASSIA FARIAS CARDOSO DE AZEVEDO	204	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	S	
2406049	LUARA LARA DUTRA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2407345	LUCAS RENAN SEMIM	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2410914	LUCAS SOARES ALMEIDA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2410909	LUCIANE RESENDE DE OLIVEIRA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	S	
2406880	LUCILARA MARIA FERREIRA ARAUJO	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	S	





**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM EMPREGOS DA  
UPA CENTRO SUL - EDITAL 01/2018  
RESULTADO PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:** 3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

- 6.5.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 6.5.4.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
- 6.5.4.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.5.4.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.
- 6.5.4.13. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.3.7. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.
- 6.5.4.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

INSCRIÇÃO	NOME	COD.	CARGO	PARECER	MOTIVO
2408038	LUDMILA FLAUSINA MENDONCA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2403979	LUIS FELIPE DA SILVA GIL	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2407669	LUIS MURILO SOARES PEREIRA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	3
2409571	LUIZA GOMES MURTA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	3
2409988	MARCIA APARECIDA VIANA DE OLIVEIRA	202	SUORTE TÉCNICO EM TI	N	4
2405832	MARCOS BATISTA DA SILVA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2410795	MARCOS VINICIUS SARAIVA CARVALHO	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2408866	MARIA ANGELA XAVIER SANTOS CHAVES	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2410503	MARIA DAS GRACAS ROCHA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	S	
2408545	MARIA LUIZA DE LIMA JOSE	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4



**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM EMPREGOS DA  
UPA CENTRO SUL - EDITAL 01/2018  
RESULTADO PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:** 3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

- 6.5.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 6.5.4.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
- 6.5.4.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.5.4.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.
- 6.5.4.13. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.3.7. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.
- 6.5.4.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

INSCRIÇÃO	NOME	COD.	CARGO	PARECER	MOTIVO
2406512	MARTA MARTINS DOS SANTOS TELES	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2403815	MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2406692	NATALIA CRISTINA COSTA SANTOS	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	S	
2404153	NAYARA SILVA GOMES	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2411119	NILTON FERNANDO NASCIMENTO	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	S	
2407742	PALOMA DA SILVA RODRIGUES	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	S	
2408389	PATRICIA CHRISTIE DE JESUS OLIVEIRA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	3
2407969	PATRICIA DE JESUS CARVALHO	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2408800	PAULA FABIANA GONCALVES	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2404337	PEDRO HENRIQUE CHARLES MOREIRA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	7

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM EMPREGOS DA  
UPA CENTRO SUL - EDITAL 01/2018  
RESULTADO PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:** 3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

- 6.5.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 6.5.4.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
- 6.5.4.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.5.4.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.
- 6.5.4.13. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.3.7. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.
- 6.5.4.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

INSCRIÇÃO	NOME	COD.	CARGO	PARECER	MOTIVO
2411320	PEDRO HENRIQUE SOARES ALMEIDA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2404996	RAFAEL RODRIGO SOUZA SOBRINHO	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	S	
2411328	RAPHAELLA GOMES ALCANTARA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2411011	RAPHAELLA SANTOS NORBERTO DOMINGUES	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2408091	RENAN SEVERO DOS SANTOS	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2409590	RENATA BATISTA DE SOUZA COSTA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	S	
2407952	RENATA BATISTA MARTINS	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2411402	ROBERT MARCAL DE SOUZA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2407657	ROSANA ALINE ANTUNES DA CRUZ	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	S	
2408376	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM EMPREGOS DA  
UPA CENTRO SUL - EDITAL 01/2018  
RESULTADO PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:** 3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

- 6.5.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 6.5.4.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
- 6.5.4.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.5.4.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.
- 6.5.4.13. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.3.7. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.
- 6.5.4.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

INSCRIÇÃO	NOME	COD.	CARGO	PARECER	MOTIVO
2405659	RUDIERE DE SOUZA SANTOS	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	5
2409078	SAMUEL PEREIRA MARQUES	202	SUORTE TÉCNICO EM TI	S	
2404670	SIMONE BATISTA DE CASTRO SOUSA	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	S	
2410284	SIMONE FERREIRA DE ARAUJO	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2409948	STEVE PRADO DE OLIVEIRA BARCELOS	202	SUORTE TÉCNICO EM TI	N	4
2405662	SUELEN VIVIANE MIRANDA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2408195	TALITA OLIVEIRA AMARAL	204	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	N	4
2411334	TANIA GOMES	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2410840	TATIANE GONCALVES RODRIGUES	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2404029	THAISSA GABRIELLE RODRIGUES DA SILVA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	



**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM EMPREGOS DA  
UPA CENTRO SUL - EDITAL 01/2018  
RESULTADO PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**



**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:** 3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

- 6.5.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 6.5.4.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
- 6.5.4.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.5.4.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.
- 6.5.4.13. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.3.7. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.
- 6.5.4.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

INSCRIÇÃO	NOME	COD.	CARGO	PARECER	MOTIVO
2408477	THIAGO ROSA BASTOS	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2405272	UALISSON FRANCISCO DOS SANTOS	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	S	
2407329	VALERIA PATRICIA MARTINS DE ABREU	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2408591	VALMIR DA COSTA PEREIRA	204	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	S	
2407110	VANESSA NARCISA DOS SANTOS FERREIRA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2405520	VANIA DE SOUZA FERNANDES	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2411030	VERONICA APARECIDA DE LIMA CHAVES	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2411032	VERONICA APARECIDA DE LIMA CHAVES	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2410015	VITORIA JULIA MIGUEL COSTA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2408285	WALKER GOMES POLANSKY VIEIRA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM EMPREGOS DA  
UPA CENTRO SUL - EDITAL 01/2018  
RESULTADO PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Legenda do MOTIVO do indeferimento NIS:** 3: NIS inválido; 4: NIS não cadastrado; 5: NIS excluído; 6: NIS com renda fora do perfil; 7: NIS não é da pessoa informada; 13: NIS desatualização cadastral por período superior a 48 meses.

- 6.5.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 6.5.4.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens. e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
- 6.5.4.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.5.4.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.
- 6.5.4.13. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 6.3.7. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) durante todo o período de inscrição.
- 6.5.4.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

INSCRIÇÃO	NOME	COD.	CARGO	PARECER	MOTIVO
2403947	WALQUIRIA APARECIDA COTA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	N	4
2403899	WANDERLEY TORRES XAVIER DA COSTA	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	
2410714	WASHINGTON FERNANDO OLIVEIRA MENDES	203	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	4
2406582	WESANE SOARES LIMA	204	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	N	7
2408310	WESLEY PIERRE HENRIQUE	201	AUXILIAR DE FARMACIA	S	